

LEI Nº 118/94.

Certifico que a Lei nº 118/94
Se encontra Registrada no Livro Nº 001
A Fm 140
Lagoa Grande, 27 de Junho 1994
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encomendado

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FIRMA GEOVANNI DE CASTRO BORGES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar 'Convênio com a Firma Giovanni de Castro Borges (Laboratório Bionálises), inscrita no CGC sob o nº 38.587.929/0001-31, sediada à Rua Joaquim Lima, 175, centro, Lagoa Grande-MG.

Parágrafo Único - O presente Convênio objetiva a prestação de serviços de exames laboratoriais em geral, às pessoas carentes de nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Grande, 27 de junho de 1.994.


Valdir Rodrigues Galvão
-Prefeito Municipal-


Cassimiro Galvão Filho
-Secretário Municipal-